



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 349, 17/04/2025/2025/SUP/HULW-UFPB-EBSERH

João Pessoa, 17 de abril de 2025.

ATA 349ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO

Data, Horário e Local:

17 de abril de 2025, às 9:00h, no Gabinete da Superintendência do Hospital Universitário Lauro Wanderley, localizada na Rua Tabelião Stanislau Eloy, s/nº Castelo Branco, CEP: 58050-585, João Pessoa/PB.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:

Dispensada, com a participação dos membros do Colegiado Executivo: Dr Alexandre Medeiros de Figueiredo (Superintendente), Dr Alexandre Araruna (Gerente de Atenção à Saúde), André Coelho (Gerente Administrativo), Dr Luciano Bezerra Gomes (Gerente de Ensino e Pesquisa).

Pauta e Deliberações:

1.Processo nº 23539.004032/2025-78 - GAS: aprovado o Resultado final do processo Seletivo relativo ao Edital nº 14/2025, com a aprovação do nome de Leonardo Cabral Cavalcante para exercer a função gratificada de chefe da Unidade da Criança e do adolescente. Explicação realizada por Dr Luciano Gomes.

2.Processo nº 23539.003960/2025-15 - GAS: aprovado o Resultado final do processo Seletivo relativo ao Edital nº 13/2025, com a aprovação do nome de Fabyan Esberard de Lima Beltrão para exercer a função de chefe da Unidade de Clínica Médica. Explicação realizada por Dr Luciano Gomes.

3.Processo nº 23539.0108392025-40 - SIF: retirado de pauta para melhores esclarecimentos. Objeto: aprovação do Relatório acerca da Reforma dos Ambulatórios de gastrohepatologia e pneumologia.

4.Processo nº 23539.007273/2024-98 - Setor de Infraestrutura Física: ratificada a aprovação *ad referendum* da minuta do Termo Aditivo nº 10/2025, cujo objeto é o acréscimo qualitativo ao Contrato nº 38/2024, firmado entre o HULW/UFPB e a empresa B3M Construtora EIRELI, e tendo em vista a nova contratualização com a Prefeitura Municipal de João Pessoa, foi elaborado um novo plano de contingência assistencial, o qual contempla a necessidade de infraestrutura mínima para a realização de cirurgias. Nesse contexto, será necessária a criação e/ou readequação de salas cirúrgicas, o que implica a necessidade de ajustes no projeto de reforma do Centro Obstétrico. Explicação realizada por Dr André Coelho.

5.Processo nº 23539.003003/2025-99 - Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques: ratificada a aprovação *ad referendum* da autorização de empenho em favor de fornecedor com restrição no CADIN, referente ao fornecimento de **AVENTAL CIRÚRGICO, ESTÉRIL E IMPERMEÁVEL**. Explicação realizada por dr André Coelho.

6.Processo nº 23539.000672/2025-17 - Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques: aprovado o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 90010/2025 (48337766), cujo objeto tratou-se de **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÕES**, indispensáveis ao regular funcionamento deste hospital. A demanda visa garantir o fornecimento de água mineral e garrafas adequados ao ambiente hospitalar, assegurando qualidade, produtividade e satisfação de usuários e equipes. O suprimento correto é essencial para alcançar os resultados esperados, sendo uma estratégia fundamental no planejamento e controle dos processos de saúde. **Itens:** Água mineral natural Garrafão 20 L; Copo descartável; Saco, material: plástico; Água mineral em copo 200 ml etc. Explicação realizada por Dr André Coelho.

7.Processo nº 23539.028505/2024-41 - Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques: aprovado o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 90002/2025 (48657106), cujo objeto tratou-se de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HIDRÁULICOS METAIS E NÃO METAIS**, indispensáveis ao regular funcionamento deste hospital. A demanda visa dá-se em virtude da necessidade de manutenção dos insumos presentes em ata de registro de preços vigente. **Trata-se de Materiais e Insumos Hidráulicos Metais e Não Metais necessários à manutenção do suprimento adequado de produtos a serem utilizados no Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW).** **Itens:** ADEQUO VÁLVULA HIDRÁULICA; TORNEIRA; ENGATE HIDRÁULICO; VÁLVULA ESCOAMENTO; LAVATÓRIO

8.Processo nº 23539.023334/2024-64 - Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques: foi deliberado pelo colegiado pela **não aprovação** o resultado do **Pregão nº 90063/2024 (UASG 155007 - (EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALRES - SEDE)**, no qual o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY figurou como órgão participante, cujo objeto tratou-se da **Aquisição centralizada de medicamentos antineoplásicos e citostáticos (oncológicos) e medicamentos relacionados à Síndrome Respiratório Aguda (SRAG) da curva "A":** Citrato de cafeína; 20 mg/mL (equivale a 10 mg/mL de cafeína). Explicação realizada por Dr André Coelho.

9.Processo nº 23539.010842/2025-63 - Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques: **aprovada a AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PEDIÁTRICO**, através Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00014/2025 - UASG 155023, gerenciado **COMANDO DO EXÉRCITO - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL**. A contratação do produto é necessária devido ao fracasso do item no PE 90071/2024 (23539.029222/2024-17). O item está zerado no estoque da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (48345779) e não há Ata Vigente para ressurgimento imediato, sendo necessárias providências para abastecer o estoque da UACE até a conclusão do processo licitatório. Explicação realizada por Dr André Coelho.

10.Processo nº 23539.005334/2025-63 - Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques: **aprovada a Dispensa Eletrônica nº 90015/2025 - Aquisição emergencial de POLIDOCANOL**, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW. Em consonância com os documentos SEI (47026913 e 47027485), justifica-se a contratação emergencial para aquisição de **Polidocanol, diante do fracasso da Dispensa Eletrônica nº 90010/2025 (46035380) e da necessidade de garantir o abastecimento da Unidade de Almoxarifado (Ofício SEI 288 - 42819187)**. A abertura de nova dispensa de licitação sem disputa (SEI nº 48081509) foi autorizada, com base na urgência assistencial do HULW-UFPB/EBSERH. A empresa **Verbenna Farmácia de Manipulação** foi a única a apresentar proposta, atendendo integralmente às especificações técnicas e ao prazo de entrega de 10 dias úteis, conforme Processo SEI nº 23539.027777/2024-24. Explicação realizada por Dr André Coelho.

11.Processo nº 23539.008953/2025-18 - Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque: **aprovada a Dispensa Eletrônica sem Disputa nº 90013/2025** - UASG 155023 - **Aquisição Emergencial de INSUMOS PARA REABILITAÇÃO (TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA**, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW. Em razão da **urgência apontada pelo SAFS (Despacho SEI nº 46994589) e do fracasso dos itens no PE 90084/2024 (SEI nº 46249647)**, aquisição por Dispensa de licitação com disputa, conforme Art. 79, Inciso IV, do RLCE 2.0, considerando a necessidade apresentada pela Unidade Multiprofissional (UMULTI). **Empresa: LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.340.684/0001-49.** Item 01 - **VÁLVULA DE FALA/FONATÓRIA** - Unidades: 03 - Valor unitário: R\$ 334,70 - **Valor total do item: R\$ 1.004,10;** Item 02 - **TUBOS PARA SONDA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO NOVO OTOREAD II - TESTE DA ORELHINHA** - Unidades: 03 (**CAIXA COM 100 UNIDADES**) - Valor unitário: R\$ 580,00 - **Valor total do item: R\$ 1.740,00.** Explicação realizada por Dr André Coelho.

12.Processo nº 23539.007851/2025-77 - Setor de Hotelaria Hospitalar: **Retirada de pauta a Dispensa Eletrônica sem Disputa nº 90.016/2025** - UASG 155023 - **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar** em prol do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSERH. **Justificativa:** Em 20 de janeiro de 2025, a empresa comunicou a decisão de não renovar o contrato vigente, sendo necessário iniciar novo processo licitatório (23539.002343/2025-01), com previsão de conclusão em 22/07/2025. Diante disso, torna-se imprescindível a contratação emergencial dos serviços de produção de refeições e manipulação de dietas enterais, a fim de evitar a interrupção do fornecimento alimentar a pacientes, acompanhantes, residentes e internos, o que comprometeria a assistência hospitalar. Explicação realizada por Dr André Coelho.

13.Processo nº 23539.007851/2025-77 - Setor de Hotelaria Hospitalar: **retirada de pauta a MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº 14/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH, E A EMPRESA NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

E Minuta de Contrato - SEI 48765612: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA COLETIVIDADE ENFERMA (PACIENTES INTERNOS E EXTERNOS) E COLETIVIDADE SADIÀ - RESIDENTES, ACOMPANHANTES E INTERNOS (NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS HUFES, DA LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90, DA LEI FEDERAL Nº 10.741 DE 01/10/03, DA LEI MUNICIPAL 12.627/23), BEM COMO O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS (LÁCTEAS E NÃO LÁCTEAS), FÓRMULAS PEDIÁTRICAS (ENTERAIS SISTEMA ABERTO E SUPLEMENTOS VIA ORAL), MANIPULAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E PORCIONAMENTO DE LEITE HUMANO PASTEURIZADO (LHP) E APOIO TÉCNICO À NUTRIÇÃO CLÍNICA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.Processo nº 23539.007851/2025-77 - Setor de Hotelaria Hospitalar: **retirada de pauta a MINUTA DE TERMO DE COMODATO Nº 15/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), E A EMPRESA NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

15.Processo nº 23539.023459/2019-27 - Divisão de Gestão de Pessoas HULW-UFPB/EBSERH: **aprovada a Minuta de Termo Aditivo nº 14/2025 (48707225), que trata da repactuação 2025/2025 e da prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 37/2021 - ZÉLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** e o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW). **Objeto:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com

início na data de **01/07/2025** e encerramento em **30/06/2026**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1; a repactuação do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato nº 37/2021. Explicação realizada por Dr André Coelho.

16. Processo nº 23539.012215/2025-67 - SIF/ DLIH/ GAD: aprovado o cronograma de obras, visando à análise e acompanhamento das ações previstas. Explicação realizada por Dr André Coelho.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Colegiado Executivo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Maria Gracinalda Soares Ferreira, assistente administrativo, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros presentes e por mim.

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Medeiros de Figueiredo, Superintendente**, em 05/05/2025, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, *caput*, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Bezerra Gomes, Gerente**, em 06/05/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, *caput*, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 07/05/2025, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, *caput*, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Augusto Ramalho Araruna, Gerente**, em 12/05/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, *caput*, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Costa Pereira, Responsável Administrativo(a)**, em 13/05/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, *caput*, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49111356** e o código CRC **2A8A6586**.

Referência: Processo nº 23539.038505/2024-50 SEI nº 49111356